

PORTARIA N. 06/2020 – VARA CRIMINAL

O Doutor William Borges dos Reis, Juiz Substituto da Vara Criminal da Comarca de Videira/SC, considerando a Recomendação n. 62/2020 e a Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, ambas do CNJ, bem como a Orientação Conjunta GMF/CGJ n. 5/2020, a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14, de 05 de junho de 2020, a Resolução Conjunta GP/CGJ 16/2020, de 26 de junho de 2020 e a Resolução Conjunta GP/CGJ 19/2020, de 22 de julho de 2020 - as quais estabelecem medidas excepcionais e temporárias a serem observadas na área criminal e da execução penal, em razão do avanço da nova doença provocada pelo Coronavírus (Covid-19) no Estado de Santa Catarina -, as Portarias n. 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020, expedidas por este Juízo – as quais suspenderam, temporariamente, os prazos de apresentação periódica em Juízo e de cumprimento da pena restritiva de direitos consistente em prestação de serviços à comunidade, a fim de reduzir e combater os riscos epidemiológicos de transmissão da referida doença -, bem como a Resolução Conjunta GP/CGJ 17/2020, de 26 de junho de 2020, alterada pela Resolução Conjunta GP/CGJ 19/2020, de 22 de julho de 2020, alterada pela Resolução Conjunta GP/CGJ 22/2020, de 26 de agosto de 2020, a qual disciplina o retorno gradual das atividades presenciais no PJSC, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo de suspensão do dever de apresentação periódica em juízo – fixado no art. 1º da Portaria n. 01/2020, e prorrogado por meio das Portarias ns. 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020 -, das pessoas em liberdade ou em prisão domiciliar, tanto nos procedimentos investigativos como nas ações penais em fase de conhecimento e nos processos de execução criminal, até o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º **Prorrogar**, ainda, o prazo de suspensão do cumprimento da pena restritiva de direitos consistente em prestação de serviços à comunidade – fixado no art. 2º, da Portaria n. 01/2020, deste Juízo -, realizada tanto no âmbito dos procedimentos investigativos como nas ações penais em fase de conhecimento e nos processos de execução criminal, até 30 de outubro de 2020.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Cópia desta portaria deverá ser fixada no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça.

**WILLIAM
BORGES DOS
REIS:57556**

Assinado de forma
digital por WILLIAM
BORGES DOS
REIS:57556
Dados: 2020.09.02
10:31:32 -03'00'